



# Câmara Municipal de Araióses

C.N.P.J. 69.378.818/0001-49  
Av. Dr. Paulo Ramos, 01 - Centro.  
Araióses - MA

LEI Nº 721 /2024

INSTITUI A INCLUSÃO DO SÍMBOLO  
MUNDIAL DE AUTISMO NAS PLACAS  
DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL,  
NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS  
PRIVADOS NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE ARAIOSES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES decreta:

Art. 1º - Os estabelecimentos públicos e privados localizados no Município de Araióses ficam obrigados a inserirem placas de atendimento prioritário e o Símbolo

Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo único. Entende-se por estabelecimentos privados:

- I - Supermercados;
- II - Bancos;
- III - Farmácias;
- IV - Restaurantes;
- V - Lojas em geral;
- VI - Similares.

Art. 2º - Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente Lei sofrerão as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa de 1.000,00 (mil reais) em caso de reincidência;
- III - suspensão do Alvará de Licenciamento para Estabelecimento na terceira constatação, até o cumprimento desta lei.



# Câmara Municipal de Araióses

C.N.P.J. 69.378.818/0001-49  
Av. Dr. Paulo Ramos, 01 - Centro.  
Araióses - MA

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 40 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Plenário Gentil Pereira Lima Neto, 13 de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente  
DENYS DE MIRANDA RODRIGUES  
Data: 13/05/2024 10:44:53-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**DENYS DE MIRANDA RODRIGUES**  
Presidente